

Prof^a. Dr^a. Lúcia Helena Oliveira Silva¹

Originariamente, as ações afirmativas surgiram como política pública nos Estados Unidos, a partir da década de 1960, com a extensão dos Direitos Civis (1957, 1960, 1964 e 1965). Tal medida ocorreu após intensa pressão dos grupos organizados pela sociedade civil norte-americana, especialmente “movimentos negros”. Esses movimentos variaram na forma de atuação: pacifista, como os liderados por Martin Luther King e Malcon X, e radical como as “Panteras Negras”; que pregavam a reação armada ante a discriminação como meio de luta pelos Direitos Civis da população negra.

As ações provocaram profunda mudança nas leis e atitudes norte-americanas. Na prática, buscavam que os empregadores tomassem medidas para acabar com as práticas discriminatórias da política de pessoal e, a partir disso, adotar todas as decisões sobre o emprego em uma base neutra em relação à raça. Estas medidas incluíam a eliminação do quase nepotismo das redes de recrutamento, de qualquer inclinação racial que resulte em exclusão nos testes empregatícios, a busca de trabalhadores qualificados tanto em comunidades negras quanto brancas e, de um modo geral, a colocação das oportunidades de emprego e promoção ao alcance dos candidatos negros. Também requeriam que fossem tomadas medidas compensatórias para aqueles contra os quais os empregadores tivessem feito discriminação, por meio da concessão de empregos ou promoções ou ainda indenizações. As políticas de ação afirmativa foram implementadas no âmbito do mercado de trabalho, na educação superior e nos contratos governamentais. O ministro da defesa no primeiro governo Bush Colin Powell e a ministra de estado Condolessa Rice estudaram neste período e por isso puderam ter a chance de se tornarem figuras públicas e representativas de seu país.

As ações afirmativas se estenderam em muitos países que tiveram problemas de discriminação. Hoje estão presentes em muitos deles, como a Índia, onde se busca equiparar direitos das “castas inferiores”; no Sri Lanka, para favorecer os cingaleses prejudicados em relação aos tâmeis; na Nigéria, para oportunizar direitos das várias etnias; na Malásia, para que os malaios possam ter direitos iguais aos chineses e nos Estados Unidos.

No Brasil, as ações afirmativas surgiram nas universidades a partir de 2001, de forma radical, por meio do decreto do governo do Rio de Janeiro. A forma de diferenciar positivamente já era adotada em outros órgãos públicos desde a década de 1990, contudo o

¹ Professora da Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis, doutora em História Social –Unicamp.

direito e a diferença embora não fossem defendidos como cota ou ação afirmativa foram reconhecidos nas leis, quais sejam:

- I. Decreto-Lei 5.452/43 (CLT), que prevê, em seu art. 354, cota de dois terços de brasileiros para empregados de empresas individuais ou coletivas.
- II. Decreto-Lei 5.452/43 (CLT), que estabelece, em seu art. 373-A, a adoção de políticas destinadas a corrigir as distorções responsáveis pela desigualdade de direitos entre homens e mulheres.
- III. Lei 8.112/90, que prescreve, em art. 5º, § 2º, cotas de até 20% para os portadores de deficiências no serviço público civil da união.
- IV. Lei 8.213/91, que fixou, em seu art. 93, cotas para os portadores de deficiência no setor privado.
- V. Lei 8.666/93, que preceitua, em art. 24, inc. XX, a inexigibilidade de licitação para contratação de associações filantrópicas de portadores de deficiência.
- VI. Lei 9.504/97, que preconiza, em seu art. 10, § 2º, cotas para mulheres nas candidaturas partidárias. (5).

Estruturado em organizações oligárquicas, um pequeno grupo assentava-se sobre a organização política, econômica e social; o Brasil vem sendo marcado, desde seu surgimento, por grandes desigualdades. O racismo foi sacramentado, a partir da abolição, como forma de manutenção de privilégios de brancos sobre negros. Com o advento do racismo científico, muitos estudiosos como Raimundo Nina Rodrigues passaram a opinar sobre o futuro da população e eram chamados pessimistas. Para eles, o predomínio de negros na população iria, não apenas aumentar, bem como escurecer a pele da população e, conseqüentemente, devido às más características genéticas, levar o Brasil ao atraso. Outros chamados otimistas como Oliveira Vianna defendiam que a miscigenação havia um tipo, o “mulato superior” com maior número de características de europeus, que poderia acarretar para a população o branqueamento total em algumas décadas e a redenção do atraso. O que importa nestas visões, é a associação da cor da pele a capacidade intelectual dada como corrente pelos intelectuais.

A visão só começa a mudar com o trabalho de Gilberto Freyre, Casa Grande & Senzala (1933), que apresenta uma visão positiva da contribuição do negro para o Brasil. Esta visão foi endossada por brasilianistas como Donald Pierson e Frank Tannenbaum que

viam neste país, um lugar que tinha sanado os problemas de convivência dos diversos grupos étnicos e a idéia de democracia racial.

Nas primeiras décadas do século XX no Brasil, o racismo científico já era defendido na década de 1930, surgiu a idéia da democracia racial que perdurou até 1988, quando foi oficialmente desmentido, mas que perdura como ideologia até os dias de hoje.

No Brasil, este racismo desenvolveu-se de modo diferente em analogia a outros lugares, como nos EUA e África do Sul, por exemplo. Está presente nas práticas sociais e nos discursos, no entanto não é reconhecido pelo sistema jurídico e negado pelo discurso não racialista da nacionalidade. Embora este país tenha se tornado independente, as liberdades nunca foram iguais para todos, pois houve continuidade da escravidão. Depois da abolição, em 1888, tal dualidade de tratamento diante da lei, estende-se ao sistema de clientelismo, ou seja, as liberdades e os direitos individuais constitucionalmente outorgados não são garantidos na prática social; as práticas de discriminação e de desigualdade de tratamento continuam sendo a regra das relações sociais.

Assim, a discriminação não atinge a todos os negros e afrodescendentes, diante da diferença os mestiços mais próximos das características somáticas européias devido a sua aparência. Negros com características típicas também podem usufruir os privilégios da cidadania dependendo das relações. A exclusão do afro-brasileiro tem sido debatida em diversas análises de natureza sociológica e antropológica e é constatável a partir da simples visualização dos dados estatísticos indicadores sócio-econômicos do IPEA², IBGE³, PNAD⁴ entre outros.

Observa-se que a exclusão existe, mas não é vivida igualmente por todos. As análises estatísticas das relações raciais no Brasil ratificam o quanto o escravismo influenciou na estratificação social, sobretudo na concentração racial da riqueza.

Para lutar, é preciso conclamar aqueles que são excluídos, também admitir que além da índole amistosa há o sectarismo que por trás de um processo de 300 anos de escravização e formulações eugênicas mantiveram diferenciações físicas como a cor de pele como signos de progresso e atraso, superioridade e inferioridade, civilizado e inculto.

Desconstruir tais ideologias é difícil porque continuam tendo validade para justificar o privilégio de uns sobre outros. Mais que reparação histórica, as cotas coexistirão com a luta pela melhoria das escolas públicas pelo longo processo de desracialização do olhar

² Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas.

³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁴ Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios.

que associa à cor de pele adjetivos como: inteligência/incapacidade, feiúra/beleza, mocinho/bandido; para a beleza, a capacidade. No que diz respeito à educação, ela dever ser universalista como princípio, mas também voltada para valores que promovam o respeito à diversidade étnico-cultural.

Quando se pensa em ações afirmativas, acredita-se em formas de combate à desigualdade, se não se mostrarem eficazes, ao menos tem o mérito de saírem do discurso. Aqueles que demonstram temores pela continuidade da discriminação, inclusive no mercado de trabalho, responde-se com uma melhor capacitação dos grupos tradicionalmente excluídos.

Os acontecimentos como a Segunda Guerra Mundial, motivada pela ideologia da supremacia de um grupo étnico sobre os demais, a derrubada de regimes políticos segregacionistas como o da África do Sul no início da década; demonstraram o quão perigoso é a crença na superioridade racial e quão dolorosos são os efeitos do racismo.

As reivindicações dos movimentos sociais como o movimento negro, ao brigar por políticas públicas como cotas, não esperam tudo do Estado. Por iniciativa própria, criaram e continuam criando cursinhos preparatórios para o vestibular com o objetivo de possibilitar boa preparação aos excluídos do bom ensino que tentam o vestibular. Há também associações que atuam na profissionalização, alfabetização e em trabalhos de recuperação da auto-estima.

Para finalizar, é importante afirmar que esta não é uma luta apenas dos que são atingidos pelo racismo ou dos simpatizantes. Ela deve ser de todos que fazem parte da sociedade. Políticas que visem à erradicação da intolerância racial precisam ser implantadas urgentemente, para que de fato se concretize um regime de democracia. Nos Estados Unidos, após 4 (quatro) décadas de Ações Afirmativas, percebe-se que se ainda não extingiram o problema racial, tiveram o mérito de diminuir os índices de pobreza, criar espaços mais universalizados, combater a delinqüência e, principalmente, trazer à tona as discussões sobre o racismo, se essa for a contribuição no caso brasileiro, com certeza já valem à pena.